Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 212/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 18.924,80 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.03.15.451.0045.2126	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00126**	**18.924,80**
Justificativa:		
Fonte:	1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	11.000,00
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	867,07
Fonte:	1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	7.057,73
		18.924,80

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 21 de Maio de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal